



Municipalismo e Urbanismo: a emergência da temática do urbanismo na ação municipal e autárquica

José V. Capela *

Palavras-chave

Município e Municipalismo; tarefas públicas do Município do século XIX; pelouros municipais; os pelouros do urbanismo

Keywords

Town council and municipalism; public tasks of town councils in the nineteenth century; municipal divisions; planning divisions

Resumo

O urbanismo como política municipal de ordenamento do território integra-se na órbita municipal com o Município liberal, fazendo parte das suas políticas públicas. Será porém com o desenvolvimento urbano de finais do século XIX e com a emergência de especiais problemas de desenvolvimento infraestrutural e serviços às populações urbanas que o urbanismo subirá às preocupações políticas e administrativas do Município e se organizará em pelouros específicos.

Abstract

Town planning as municipal policy of land planning sets in the municipal scope with the liberal town council being part of its public policies. However, it will be with the urban development in the late nineteenth century and the arising of special problems of substructural development, as well as services for the urban population that town planning will become part of the political and administrative concerns of the town council. Thus specific divisions will be created.

* Universidade do Minho – CITCEM

A temática desta intervenção – *Municipalismo e Urbanismo* – com que me insiro na temática das III Jornadas de História Local, *O Município, desenvolvimento e obras públicas. Aspirações e realizações da câmara de Lousada séculos XIX e XX*, é um problema muito recente da Administração Local.

Nem por isso deixou de ganhar rapidamente a maior relevância, e hoje já é seguramente – como aliás começou por ser – um dos problemas mais complexos da administração autárquica. À complexidade técnica dos problemas que envolve – para o qual nem as autarquias, nem a administração pública estavam preparadas – aos problemas associados à delimitação dos planos de intervenção entre administração pública (Estado) e autarquias sempre difíceis de fixar – porque sempre em busca de ajustamentos – junta-se o magno problema da(s) diferente(s) valorizações dos solos, em função dos campos de interesse em terreno, planos de urbanização aprovados, fixação de reservas e condicionamentos específicos à utilização e disponibilização dos solos. E sempre e mais uma vez a questão das responsabilidades e tutelas sobre a aprovação dos planos, a sua execução e acompanhamento. A questão toma aspetos ainda mais problemáticos, como todos sabemos, quando os recursos do Urbanismo, da Urbanização são peça essencial do financiamento das administrações locais (sobretudo das câmaras) que, tendo em vista tarefas e encargos recebidos ou assumidos, não podem passar sem esta fonte de financiamento.

Não é certamente sobre questões políticas ou administrativas que quero intervir. Sobre essas matérias ninguém mais que os autarcas de hoje, em particular aqueles onde a complexidade dos núcleos urbanos, dos sistemas de conurbação e urbanização extensa, traz aos problemas da gestão destes territórios complexidade ainda maior, que não se restringe à mera implantação dos edifícios e outros conjuntos habitacionais, de serviços, áreas de lazer, à delimitação de áreas públicas e privadas, mas vão complexizados hoje

e ainda mais com a nova realidade, complexidade e volume dos problemas que estão presentes à gestão urbana moderna.

Queria tão só, para me fixar nos objetivos destas Jornadas e ir ao encontro do meu tema proposto, seguir a breve trecho os termos, tempo e modo, em que o urbanismo e os problemas do urbanismo – com outros serviços públicos - se integra nas problemáticas e tarefas do Município e da Administração Local, de certo modo, as origens do urbanismo moderno.

Para sermos mais rigorosos e objetivos, a análise desta temática deveria ser perseguida no interior dos organismos do Estado e da administração pública e em particular da administração local, nos *tempos e modos* como aí se vão criando e inscrevendo os departamentos, os serviços, os técnicos que vão lidar com o novo problema. E seguir naturalmente o estudo destes desenvolvimentos nos municípios que pelo seu desenvolvimento urbano e autárquico, primeiro se impuseram e mais precocemente instalaram os serviços de urbanismo. E isto, mais ainda, do que no modo como ele é regulamentado e fixado nos Códigos, Leis e Regulamentos ainda que esta seja matéria inseparável daquela.

Limitar-nos-emos tão só, em fixar as coordenadas mais gerais, que em última análise tocam com o problema da História do Município e do Municipalismo e evolução da Administração Local, em que o Urbanismo (e mais latamente a gestão do território urbano) entra para as tarefas maiores da Administração Local. Que é naturalmente o ponto de partida para a fixação e aparecimento daqueles técnicos e serviços.

Diremos à partida que o Urbanismo Novo, aqui entendido como expressão da doutrina e prática (competências) do Município e Municipalismo, de Administração Local e suas Escolas, é uma realidade do século XIX, a que se funda, com os primeiros municipalistas, com a doutrina do *Municipalismo* (com Herculano) e com as reformas políticas administrativas do

século XIX, desde Mouzinho da Silveira de 1836, que institui o Município como *entidade pública* e órgão de *administração local*.

Mas então o Município Antigo, o Medieval, o de Antigo Regime, de aldeias, vilas e cidades, régio ou senhorial, não intervém no ordenamento das suas sedes e territórios?

Naturalmente que sim, mas essa é uma intervenção menos uniforme, decorrente das mais variadas conformações institucionais e diferentes papéis, institucional, político e social que tem os Municípios antigos, sem doutrina, nem princípios de gestão urbanística. Isto sem embargo, de nas antigas Posturas Municipais ou Regimentos camarários podermos recolher artigos e normas que tocam com aspetos relacionados com a regulamentação da construção urbana, com a manutenção de estruturas, o fornecimento de água, carnes e outros abastecimentos, a limpeza das ruas, praças e casas, a condução e o livre circulação de gados no interior de vilas e cidades, a implantação de feiras e mercados e indústrias, os arruamentos mestrais, a distribuição da utilização social e festiva dos espaços, o contributo livre e forçado das populações rurais para as obras urbanas e conservação dos seus acessos, o ordenamento topográfico e social dos consumos, uma certa e regular hierarquia dos espaços e locais de centralidade em função dos diferentes grupos sociais, em particular no que diz respeito à implantação dos edifícios e estruturas dos poderes e exercícios da governação. Com efeito, estamos aqui muitas vezes em presença de municípios senhoriais, que gerem interesses particulares e submetem a “política” urbanística aos seus interesses. E os municípios que mais se aproximam ao município público, do futuro, o régio ou até o comunitário, são em pequeno número e com tarefas “públicas” limitadas. Mas claro, independentemente disso, há marcas comuns que as instituições municipais antigas não deixam de fixar claramente no território, que hoje nos permitem logo claramente, entrever, ao entrar numa terra que é ou foi sede de concelho, fixar a sua época e ir logo ao encontro da posição dos principais equipamentos e perceber a lógica

urbanística municipal do aglomerado urbano, na existência ou não do forte e praça amuralhada que separa os termos rurais da sede de vila e cidade, na praça central onde está o Pelourinho, a casa da câmara ou do concelho, a Matriz e a Misericórdia, a cadeia, o açougue, o curral do concelho, a casa das Terças e do Celeiro, o chafariz municipal, a torre do relógio que integram hoje os cascos históricos, na Rua Direita que leva diretamente aos equipamentos das instituições e poderes da cidade e depois as articulações e radiação com outras praças e mercados e por onde se desenvolvem as áreas habitacionais, as calçadas e acessos lajeados que separam os arruamentos urbanos dos caminhos e estradas de terra batida das aldeias; nos espaços de fixação das casas e palácios da nobreza, fidalguia, burguesia urbana; na Casa dos 12 ou 24, nos arruamentos dos mestres, na localização de ofícios e oficinas mais poluentes. Enfim na própria implantação e geografia das instituições religiosas e sociais da cidade, algumas que pelas suas características, como as gafarias, precisam de ser afastadas da população e aglomerados urbanos.

É débil a relação das comunicações da sede destes concelhos antigos com o seu território, aliás porque este municipalismo de Antigo Regime é por natureza *a-regional* e até *anti regional*, embora as sedes dos concelhos sempre sejam centro de relações, por mais débil que seja o seu centro urbano e o seu termo concelhio. As estradas e acessos à sede do concelho quando muito melhoram-se até uma légua que é o espaço da jurisdição onde os moradores são obrigados (tal como para a sede) a contribuir com trabalhos forçados para pontes e calçadas de acesso, entradas e saídas. Aliás é com as contribuições e trabalhos forçados que se fazem as grandes obras municipais, (à cabeça as obras de conservação das suas muralhas e fortalezas) porque as rendas camarárias, andam aplicadas ao pagamento de ordenados e propinas dos camaristas e oficiais municipais e pouco fica para investimentos. Que aliás os que se fazem ficam reservados às vilas e cidades com total abandono das aldeias rurais. Note-se que este Municipalismo antigo tem com as populações rurais do seu termo uma relação de

simples colonato e senhoriaisimo. Neste município senhoriais não cabem as noções modernas, abertas pelo Liberalismo, de serviço público e desenvolvimento harmonioso do território.

No município liberal do século XIX, criado pelas reformas de 1836, o quadro geral virá a alterar-se radicalmente. O município é agora instituição para a Administração Pública e territorial. O novo sistema eleitoral de constituição do poder autárquico municipal pretende colocar a instituição ao serviço dos cidadãos, para a prestação geral de serviços, dotação de equipamentos e desenvolvimento equilibrado do território. A reforma da administração local centra agora os municípios em sedes de terras (vilas e cidades) mais desenvolvidas, com a extinção dos pequenos municípios rurais. As instituições do Distrito e sua Administração, reforçam a centralidade das cidades capitais de Distrito. O que quer dizer que a gestão de núcleos urbanos capitais dos novos concelhos, ganham também outra dimensão.

A instalação das instituições do Liberalismo nos novos concelhos provocou um mais marcado crescimento destes centros, relativamente as terras históricas cujos concelhos foram extintos, com uma certa renovação de crescimento de equipamentos urbanos e novas áreas públicas. Mais foi a “distritalização” do território com a criação das instituições distritais que teve então o papel de reforçar as capitais dos distritos, iniciando-se uma acentuada diferenciação destas face às demais terras e concelhos. As sedes de Distrito são os verdadeiros luzeiros do século XIX, o território do Distrito organizar-se-á de futuro em direção à sua capital.

A desamortização eclesiástica, a disponibilização de edifícios e bens que tal proporcionou permitiu logo instalar as novéis instituições do Liberalismo para o Distrito, a saber, os Liceus, as Bibliotecas, os Museus, Governos civis, as Juntas e Assembleias Distritais, Administrações dos concelhos, Tribunais, Correios, Telégrafos, Quartéis, Polícia, Edifícios dos serviços de saúde, nos edifícios disponíveis,

outras vezes foi necessário construí-los de raiz, com que as capitais de Distrito se elevaram face às demais sedes concelhios.

Mas entre outros equipamentos, os novos mercados, as estações elevatórias de água, os serviços de higiene, os hospitais civis, a estação de comboio e o Passeio Público e os cemitérios públicos obrigaram à reordenação do espaço urbano, muitas vezes o seu crescimento para além das muralhas, com a sua final demolição, que vinha já dos finais do século anterior. Hoje a Arqueologia Urbana moderna, permite seguir os passos desta nova cartografia e estratigrafia espacial e construtiva, vinda da adaptação dos velhos centros históricos, às novas realidades e funções administrativas desde o século XIX.

Os sucessivos planos rodoviários e depois a ligação das capitais de Distrito com o caminho de ferro, promoverão pela primeira vez uma mais forte articulação dos concelhos ao território nacional, Estado, Administração Pública que agora se vertebrará mais intensamente. Os Códigos administrativos promoverão enfim essa profunda articulação no plano político-administrativo, com a organização político-administrativa do Estado e organizar-se em *paralelo* com a concelhia e sobretudo a hierarquizar e *tutelar* esta, pelas instituições Distritais e Tribunais Superiores, gerais ou especializados (Supremo Tribunal Administrativo). Pode-se agora finalmente falar de Estado Nacional.

O Código Descentralizador de Rodrigues Sampaio de 1878 que se substitui ao Código Centralizador de 1842 de Costa Cabral vem conferir mais meios e poderes aos municípios para que estes participem mais ativamente na construção do Estado e Administração Pública territorial. Ele dá origem a um novo Município, mais reforçado, uma nova Administração concelhia, instituições e administração de Governo Distrital para que colaborem e se integrem na orgânica da mesma Administração e Instituições do Estado.

É este verdadeiramente o significado do Código Descentralizador de Rodrigues Sampaio, de 1878 que confere meios avultados aos concelhos – e com os adicionais lançados sobre as contribuições diretas e indiretas do Estado – outros meios e competências, para o desenvolvimento urbano e social das terras.

Este município Descentralizador do Código de 1878 tal como o Centralizador (do Código de 1842) continua a tarefa de dar mais extensão administrativa ao Estado modernizando também o município, integrando-o ou fazendo passar por ele tarefas delegadas. O município como órgão de administração pública para as localidades integra-se agora em pleno nas tarefas da construção e alargamento dos papéis do Estado, como querem sobretudo os políticos mais fervorosos das soluções descentralizadoras.

Durante cerca de 10 anos, 1878-1890, enquanto durou a vigência deste Código Descentralizador de Rodrigues Sampaio, por via dos municípios, mais pelos grandes do que pelos pequenos, o Estado pode levar mais longe ao território equipamentos e serviços públicos. O mais importante de todos foi sem dúvida a ampliação de uma importante rede de escolas para Instrução pública e de professores de Primeiras Letras.

De qualquer modo este último quartel do século XIX é de progressos infraestruturais e sociais gerais, que os municípios, por finais do século, na falta dos recursos dos adicionais, retirados à administração direta dos municípios e reintegrados no Estado com a suspensão do Código Descentralizador, tiveram que suprir recorrendo aos empréstimos para manter o élan que vem do início da implementação do Código, e o nível de financiamento disponibilizados, que dera pela primeira vez um significativo suporte económico e financeiro aos municípios.

Os finais do século e inícios do século XX são marcantes para o crescimento urbano, e em função de tal para a modernização e novos equipamentos e estruturas político-administrativas dos municípios; os problemas do urbanismo têm

de facto nesta conjuntura a sua origem. Porque ele é contemporâneo de um enorme salto do crescimento urbano em Portugal, e em particular dos municípios e cidades litorâneas e capitais de Distrito, para que concorrem inúmeros fatores endógenos aos próprios centros, resultado das novas capitalidades, fonte de atração da enorme emigração interna desde finais do século XIX, que tem nas cidades, ponto de chegada e ponte de partida. A. Girão traçou o mapa do crescimento urbano e perfil da urbanização em Portugal entre 1850 e 1940. Crescem em geral todos os núcleos urbanos. É impressionante o crescimento de algumas cidades do litoral, Lisboa, Porto e Setúbal. Lisboa é o caso extremo, cresce não em resultado do seu crescimento fisiológico, mas da atração e emigração da população da Província: em 1890 a relação é de 1/24 em 1940 de 1/10; nesta data a população de Lisboa representa 10% do total da população portuguesa da Metrópole. Crescem de modo particular as capitais de distrito: se a população no global cresce 12% entre aquelas duas datas, as capitais de Distrito excedem os 20%.

Quer-se seguir esta evolução administrativa, quer-se atentar como os problemas urbanos e do urbanismo sobem às câmaras, deste último quartel do século, atente-se na evolução da composição e definição dos *pelouros camarários* e sobretudo dos novos pelouros em que se distribuem as tarefas e serviços.

O aparecimento dos novos pelouros, ao longo do século XIX e XX e o seu conteúdo exprimem de um modo especial esse entrosamento político estadual e também o desenvolvimento da máquina administrativa e política, mas também a conformação de novos perfis municipais e eles são o melhor ponto de partida para atentar na evolução da ação e alargamento das competências públicas do Municipalismo (neste particular, o urbano no século XIX e século XX). Permitam-me atentar no caso do município de bracarense, ponto de referência (para outros municípios e centros urbanos de idêntica e até maior dimensão), exceção só em parte para Porto

e Lisboa que ganham então outra dimensão e também algumas particularidades instituto-administrativas.

Deste ponto de vista, no Município Bracarense, é possível fixar os seguintes marcos do desenvolvimento e orgânica municipal. O 1º é o que corresponde ao Município que se estrutura no 1º Liberalismo, sob a vigência dos Códigos centralizadores (em especial depois de 1842) que assiste em Braga, ao longo das décadas de 50 a 60 e 70 a um primeiro e significativo crescimento e modernização do território e sociedade urbana. Aos primeiros Pelouros que vêm de 1836, alguns na continuidade dos pelouros de Antigo Regime - *águas, expostos, obras* que entretanto vão ganhando nova conformação - juntam-se novos pelouros, expressão das novas realidades: desde 1856 o pelouro da *Iluminação e Urbanização*, a exprimir a importância assumida pelas necessidades de melhoria de iluminação a gás da cidade – relativamente à qual desde finais da década de 40 começa a haver queixas por falta de correspondência – a arborização e o ajardinamento da cidade, que estão na linha das preocupações urbanísticas e exigências cidadinas. Manifestação destes factos é o transporte de árvores do Gerês para serem plantadas na cidade (1850); e a construção do passeio público do Campo de Santa Ana, com a colocação das grades (em 1862). Em 1864 o pelouro designar-se-á de *Arvoredo e Conservação do Passeio Público*. Esta etapa (década de 50) vai acompanhada da reafecção de espaços dos mercados urbanos com vista a diminuir impactos ambientais da venda e exposição de alguns produtos e animais e esforço de limitação à livre circulação de animais. Estão a apagar-se, com efeito, as últimas e mais fortes marcas do urbanismo, de Antigo Regime, suas condições de vida material e sociabilidades, expressos, designadamente, no fim da iluminação a azeite e geral ambiência rural do espaço urbano. De 1862 data a criação do pelouro da *Companhia da Bomba*, cuja supervisão a câmara agora assume¹. Em 1864, o pelouro da *Fiscalização*

da *Companhia da Bomba* vai associado ao da Iluminação da cidade. Sem dúvida pode ter havido alguma correlação na aproximação dos dois pelouros. Em 1866 o pelouro designa-se dos *Incêndios*. Nesse mesmo ano, de 15 de abril de 1866, data o grande incêndio do Palácio que fora dos Arcebispos onde agora estão instalados diversos serviços públicos, que além das perdas significou em grande trauma para a cidade. A instalação dos cemitérios públicos marca sem dúvida o fim da mais forte resistência à modernização e implantação das Leis de Saúde Pública em Portugal que vem de 1835. Só por 1864, verdadeiramente, na câmara de Braga, se trata de construir o cemitério, depois de 30 anos de resistências, com que são coniventes as instituições eclesiásticas da cidade (Capela, 1997). Finalmente em 1872 instituir-se-á o *Pelouro dos Cemitérios* e abre-se um novo período de história política e social e também urbanística da cidade.

A nova vaga dos pelouros virá acrescentar-se na década de 80 e a inícios do 90. Eles virão a dar um novo perfil com mais desenvolvimento burocrático e interventivo da câmara. Decorre dos novos tempos, mas também dos novos meios que o código descentralizador de Rodrigues Sampaio de 1878 veio dar aos municípios com as dinâmicas e sinergias urbanas criadas. Os pelouros da câmara de Braga de 1884 registam esse salto, essa mudança quase estrutural do perfil municipal.

Os novos pelouros definem claramente esse novo marco municipal: à cabeça o pelouro da *Instrução* contraponto local do recém-criado Ministério da Instrução Pública. Ele configura a principal tarefa cometida pelo Código de Rodrigues Sampaio às câmaras; para cujas novas e alargadas tarefas públicas o Município foi assente à Mesa do Orçamento. A alteração das bases financeiras do município, o salto da Fazenda Municipal agora repartindo a receita pública com o Estado (com Adicionais às Contribuições

¹ A Companhia da Bomba é uma criação do município de Braga dos finais do século XVIII. O seu corpo ativo será recrutado essencialmente entre os ofícios dos mestres bracarenses.

Diretas do Estado), está certamente associado à criação do *Pelouro dos Impostos*. Mas também logo em 1890 o *Pelouro da Fazenda e dos Pesos e Medidas* (este associado à reforma então definitivamente concluída dos Pesos e Medidas e introdução do sistema decimal). O município, parece querer realizar, do ponto de vista dos impostos e estrutura fiscal, o Estado em miniatura que Félix Nogueira lhe propusera. Mas verdadeiramente o que se passa é a extensão do Estado a partir dos municípios.

Dois novos pelouros fixaram as preocupações da Higiene, Salubridade Pública, com o Pelouro da *Higiene, Matadouro e Mercado* (1884), em 1893 designado da Limpeza da cidade, visando a limpeza pública, a higiene e condições dos moradores cujas preocupações não deixaram de aumentar e preocupam intensamente a municipalidade na 1ª década do século XX². Em 1908 o Pelouro intitula-se *Salubridade Pública e Limpeza da cidade*.

O crescendo do pauperismo, insegurança pública, crise social que se vive e se patenteia e discute mais intensamente pelos finais do século, está na origem do reforço de medidas de segurança, com o pelouro da Cadeia (1890), em 1893, designado de *Pleitos e Cadeia*, a que se junta o pelouro dos Serviços Paroquiais em 1896, o *Pelouro para a vigilância e aplicação do Regulamento da Polícia Urbana e Rural*. Desse mesmo ano de 1896 é o *Pelouro da Viação*. O franco desenvolvimento e expansão da viação motorizada já subirá às preocupações camarárias e começava a inquietar as populações pelas alterações que introduz às velhas formas de locomoção e tração pela cidade, impondo outras condições e ritmos de vida e utilização do espaço urbano.

As câmaras da República trabalharão com esta estrutura de pelouros vinda do século XIX, em especial do último quartel do século. Alguns

pelouros mantendo o nome tinham-se alterado profundamente no seu conteúdo, como é o da iluminação que agora é crescentemente elétrica com aplicação imediata também aos transportes e outros campos (Simões, 1991-92:223 e ss.). Mas o essencial das inovações e configurações dos pelouros do município tinha sido feito a partir do Código de 1878 acelerado na década de 1880/1890. A esta estrutura a República juntará a criação dos *Serviços Municipalizados*. Esta sim a principal rutura e salto relativamente às estruturas anteriores que farão o Município entrar numa nova etapa administrativa.

Em Braga, os Serviços Municipalizados e respetivo pelouro aparecem a partir de 1914, é contemporâneo, filho do exercício da 1ª Comissão Executiva Republicana que adotou o Plano de Municipalização. A organização dos Serviços Municipalizados exprime a maior e mais abrangente compreensão da amplitude que o grau de complexidade económica, técnica e gestonária que agora envolve a prestação de serviços de grande consumo urbano, a saber, o fornecimento de água, serviço de limpeza, fornecimento de energia e transportes elétricos impõem e precisam de ser geridos e administrados a partir de meios e competências próprias que só uns serviços técnico-profissionais estavam em condições de prestar. Braga fizera investimentos decisivos na etapa anterior que não deixaram de crescer nos anos que antecedem a implantação do regime e câmara republicana que nesta etapa não deixarão de ter ainda maior extensão a defesa do novo modelo e organização de serviços a ação de Lopes Gonçalves neste âmbito será marcante³. E como ele dirá, o grande empréstimo de 650 contos imporá os Serviços Municipalizados e estes serão absolutamente necessários ao cumprimento das suas obrigações⁴.

² Em 1908 fazia-se eco da absoluta necessidade de montagem imediata do posto de desinfecção atentos o desenvolvimento das doenças do tipo febre tifoide, bexigas, esscarlartismo, difterias (Gomes, 2006:137).

³ Sobre a criação dos Serviços Municipalizados em Braga e fim das Companhias concessionários do gás e dos transportes públicos cf. Simões, 1991-92:223 e ss; Gonçalves, 1919; Guimarães, 1987-88, p. 438 e ss.

⁴ (*Idem*:8 e10).

Assucessivas configurações administrativas do município, a relevância das questões municipais podem de alguma maneira ser destacadas pelos pelouros assumidos pelos seus Presidentes (eventualmente Vice-Presidentes). Tal parece de algum modo vincado em Braga. Desde logo aos Presidentes cabe a tarefa central da Fiscalização camarária e responsabilidade do pelouro da Secretaria da Câmara. Esse é de facto o órgão, o campo de supervisão geral que o Presidente como tal assume. A este pelouro deve associar-se também o pelouro das Obras, sobretudo desde aquele momento que as grandes obras municipais assumem grande peso económico e financeiro. Desde 1900 essa será sempre a responsabilidade do Presidente a que inevitavelmente se agregam os *Serviços Municipalizados* pós 1914. *Secretaria, Obras e Serviços Municipalizados* serão desde 1900 até pelo menos 1926 os Pelouros do Presidente. Eles assumirão também a responsabilidade daqueles pelouros que iniciam a assumpção de novas responsabilidades e tarefas que marcam uma nova etapa ou estratégia da câmara, exprimindo o reforço daquelas tarefas, ainda que tal responsabilidade se fixe tão só pelo ano da sua criação, como se verificou com o Pelouro dos Cemitérios (1874), de Instrução (1890), da Viação (1896) e dos Jardins (1898), da Polícia Municipal (1908). Certamente alguns pelouros podem ter sido entregues em relação com o perfil, as competências ou experiências de alguns dos seus vereadores e a tecnicidade dos pelouros a tal cada vez mais obriga; mas nos Pelouros do Presidente vai claramente fixado esse perfil político.

O advento da Ditadura Militar em 1926 e do Estado Novo, e o Código de 1936 abrem um novo ciclo para os municípios portugueses. A discussão sobre as tarefas dos municípios e novas competências e meios em função das novas realidades sociais e administrativas locais vinha sendo muito intensa desde a República, como está presente a aprovação do Novo Código Administrativo de 1936, há muito desejado (qual D. Sebastião!).

Para compreendermos as soluções administrativas então assumidas há que entrar em linha de conta com três aspetos (desenvolvimentos fundamentais) que o condicionarão fortemente:

1 – A experiência do Código Descentralizador, a sua continuidade republicana, e por eles o crescimento dos meios e recursos e também tarefas que vinham sendo pedidas aos concelhos, em correlação com o crescimento das realidades urbanas.

2 – A evolução e influência da Doutrina Social Corporativa para o município. E nesta o papel da *Ação Política Regional*, dos congressos Municipalistas e Regionalismos, que fundam a Doutrina do Regionalismo, e por ela, pedem entre 1922-1936 a maior ação, autonomia e independência dos municípios. Batem-se pelo desenvolvimento regional, pelo combate ao Centralismo, em resultado da ação centralista e desequilibradora dos partidos republicanos do arco governativo, batendo-se mesmo por partidos regionais e uma câmara corporativa (de forte presença municipal).

3 – A evolução ditatorial do Estado e vontade de submeter ao controlo centralizado a Administração pública para realizar a obra do saneamento financeiro e equilíbrio das Finanças Públicas.

O resultado é um Código que quer conjugar no município a força da centralização expressa na nomeação do Presidente com a eleição de representantes dos corpos orgânicos constituídos, com quem a freguesia, agora também entidade administrativa, deve estar articulada ao município.

No plano do desenvolvimento municipal, sob este Código não deixou de se constituir uma mais ampla administração municipal, que sob a influência da Doutrina do Corporativismo é parcela da constituição orgânica nacional, mas por outro lado, pela primeira vez, se lhe delimitam e demarcam mais rigorosa e expressamente poderes e competências, para que por modo próprio persiga as tarefas que

lhes são próprias. Deste ponto de vista há significativa evolução relativamente à tradição e estrutura do Município liberal, centralizador ou descentralizador. Ele continua naturalmente a ser parte da Administração Pública, mas mais fortemente delimitado ao tratamento das questões de inequívoca expressão e perímetro local que lhes vão cometidas.

A delimitação clara das tarefas próprias às realidades locais, municipais urbanas, a melhoria das suas capacidades (técnicas, mas também dos seus meios financeiros) é uma reivindicação constante que depois, e sempre com maior insistência, se faz para dar a melhor expressão ao Código (que se não contesta). É por aqui que se entende dar respostas às novas realidades, designadamente no pós-2ª Guerra Mundial. Esta é uma reivindicação que apesar de tudo, o Municipalismo do poder local pós 1974 não pode deixar de articular com esta fase histórica: mais meios (que efetivamente lhes foram dados pelo menos até 1950, (quando crescem relativamente mais as verbas para os municípios do que para o Estado); uma delimitação mais rigorosa de poderes e competências.

Pretende-se então (por meados do século) dar o maior corpo e definição às novas tarefas do município, com as quais o Município deve concorrer para o desenvolvimento das terras que a eles compete, delimitando-se aí bem até onde deve chegar a ação do Estado e os modos como a ação geral do Estado pode articular-se com as tarefas do município, que vão diferenciadas. Tarefas do município que vão elencadas nas seguintes matérias essenciais, que agora devem integrar as suas principais competências e campos de atuação. À cabeça, o Urbanismo. Seguem-se-lhe as demais tarefas cujo ordenamento é bem expressivo das prioridades da ação municipal nesta etapa histórica, a saber, Educação popular, a Assistência, a Higiene e salubridade, o Abastecimento de energia elétrica, o Turismo.

Logo veremos como por então alguns dos *serviços municipais* se articularam e coordenam em *serviços regionais*, e como tal delimitação e coordenação será intensamente discutida; para ser bem fixada.

É interessante notar como a discussão das tarefas municipais comece pelo Urbanismo, porque de facto emerge como problema central aos maiores núcleos urbanos: «o urbanismo (diz César Moreira Batista) nasceu da aspiração de encontrar as fórmulas para as soluções adequadas e impostas pelo problema instantâneo de alojar convenientemente as populações, permitir que se abasteçam com comodidade e economia, que se desloquem com facilidade, descansem completamente e se assegure uma eficiente assistência à sua saúde e espírito» (Batista, 1957:173-222).

Fixa-se aí a imperatividade de as Câmaras Municipais terem forçosamente de intervir no fenómeno urbanístico, com a elaboração de planos de urbanização que o Ministério das Obras Públicas aprecia e aprova (ou não). Fixa-se aí a ação dos técnicos urbanistas que tem que se submeter às câmaras, até porque são estas que dizem se tem capacidade financeira para as realizações, (v. g. quando estas são excelentes). E discutem-se outros problemas não menos importantes: a questão dos técnicos qualificados (falta deles); a questão das taxas, impostos, proveitos das mais-valias, provenientes das urbanizações; como devem ser geridos e distribuídos. Esta é matéria para que se propõe então regulamentação apertada.

Na Educação Popular, a ação municipal para além da instrução primária, deve alargar-se, deve ser ação particularmente específica dos municípios; nesta perspectiva o Estado continuaria a fazer um esforço em benefício da instrução, e simultaneamente daria às Câmaras Municipais meios para promover a Educação popular

Nas Comunicações não são suficientes as estradas do Estado. É necessário que as câmaras promovam as comunicações internas. Era

necessário a revisão do quadro classificatório rodoviário do País, visando a repartição das responsabilidades com os meios necessários.

Na Assistência, que constitui uma das atribuições específicas dos órgãos da administração local, também aqui se pede um sistema que responsabilize os municípios somente até ao limite bem determinado das suas possibilidades, assumindo o Estado o encargo do restante «uma vez que não pode pôr-se em dúvida (diz em 1950) a sua obrigação social prestar assistência a que dela carece».

Na Higiene e Salubridade – abastecimento de energia elétrica, era onde o apoio do Governo era menos desenvolvido que agora se pede tendo em conta a emergência crescente das necessidades.

Por fim, o Turismo, o seu fomento, a criação de meios para a sua expansão, estava a constituir a tarefa específica de vários órgãos da administração local, tendo em vista o seu crescimento acelerado por meados do século. O Turismo de Portugal, precisa do mais forte envolvimento das câmaras e todos os olhares passam por convergir primeiro para as câmaras Municipais e só mais longe, para o Estado, diz-se.

Bibliografia

- Batista, C.H.M. (1957) - “Os principais problemas da administração local» in *Problemas da administração Local*, Lisboa, pp. 173-222.
- CAPELA, J.V. (1997) - *A Revolução do Minho de 1846. Os difíceis anos da implantação do Liberalismo*. Braga: Governo Civil do Distrito de Braga.
- GOMES, J.S. (2006) - *Galeria de Presidentes*. Braga: Câmara Municipal de Braga.
- GONÇALVES, A.L. (1919) - Em volta de um importante problema de Administração Municipal (Município de Braga, 1913-1915), Braga, Livraria Cruz.
- GUIMARÃES, E.A. (1987-1988) - “Sete cartas de Alexandria. Uma trilogia: Manuel Monteiro, Albano Justino Lopes Gonçalves em Braga” in *Bracara Augusta*, vol. XL, 89/90 (102/103), p. 438 e ss.
- SIMÕES, I.M. (1991-1992) - “Os primórdios da eletrificação em Braga” in *Bracara Augusta*, vol. XLIII, 94/95 (107-108), p. 223 e ss.